L E I Nº 802

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REALIZAR DESPESAS COM CESTA DE NATAL"

LEONESTO **CAVASIN**, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas na compra de cesta de NATAL, destinada aos funcionários públicos Municipais.

Art.2º - As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de dezembro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO ERBALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças